



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

“Lei 469/2012, 03 de outubro de 2012.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Legislativo no valor de R\$ 18.297,00, (Dezoito mil e duzentos e noventa e sete reais), e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 18.297,00 (Dezoito mil e duzentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço de dotação abaixo discriminada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional 01.031.00011-001 Aquisição/Instalação da sede do Legislativo Municipal

Conta/Natureza de Despesa 0020-4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 600068 – Fundo Especial R\$: 18.297,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2009, de acordo com o Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2009, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Superavit Financeiro Fonte de Recursos 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia, 03 de outubro de 2012.

Renato Tonidandel
Prefeito